



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.801/2012

Fixa o salário dos Vereadores da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, para a próxima legislatura.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fixa em 50% (cinquenta por cento) do estabelecido para os Deputados Estaduais, o valor do salário dos Vereadores da Câmara Municipal de Várzea Grande em R\$ 10.021,17 (dez mil e vinte e um reais e dezessete centavos), valor esse a ser pago a partir de janeiro/2013.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 21 de agosto de 2012.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal